



PORTARIA CRESS/16ª REGIÃO Nº 011/2021, de 29 de março de 2021.

EMENTA: Prorrogação do regime de trabalho para os/as funcionários/as do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/AL e adota outras providências.

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Nº 70.145, de 22 de junho de 2020, do Estado de Alagoas, publicado no Diário Oficial do Estado/AL (Suplemento) de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas;

Considerando o Decreto Nº 73.518, de 07 de março de 2021, do Estado de Alagoas, publicado no Diário Oficial do Estado/AL de 07 de março de 2021, que dispõe sobre a classificação do Estado de Alagoas conforme o plano de distanciamento social controlado, e dá outras providências.

Considerando o teor do Ofício Circular CFESS nº 197/2020, de 30 de dezembro de 2020 e também o Plano de Retorno ao Trabalho Presencial com Segurança instituído pelo CFESS;

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção das medidas de prevenção, contenção de riscos, de danos e agravos à saúde das/os trabalhadoras/es do CRESS/AL, da categoria de assistentes sociais e do público em geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Alagoas;

Considerando que o CRESS 16ª Região goza de autonomia administrativa e financeira, conforme previsto em Regimento Interno;

Considerando as disposições contidas na Portaria CRESS/AL Nº 010/2021, que alterou o regime de trabalho para os/as funcionários/as do Conselho Regional de Serviço Social 16ª;



Considerando, ainda, a deliberação e aprovação da presente Portaria na reunião do Conselho Pleno deste Regional realizada no dia 27 de março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o regime de trabalho híbrido (combinando teletrabalho com presencial) para funcionários/as (da área administrativa, fiscalização e assessorias) e para as estagiárias do CRESS/AL, por prazo indeterminado a partir do dia 27 de março de 2021 até a adoção de novas medidas, a ser executado em conformidade com a escala da organização de trabalho estabelecida pela Coordenação Executiva deste Regional, devidamente aprovada pela Diretoria.

Art. 2º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Pleno deste Regional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, consolidando a Portaria CRESS 16ª Região Nº 047/2020 e a Portaria CRESS 16ª Região Nº 010/2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

MARCIÂNGELA GONÇALVES LIMA
CONSELHEIRA PRESIDENTE CRESS 16ª REGIÃO/AL